PROJETO DE LEI 01-0815/2007 do Vereador Aurélio Miguel (PR)

“Dispõe sobre a alteração de zoneamento na Rua Alvarenga – Suprefeitura Butantã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Exclui do Quadro 04E do Livro X da Subprefeitura do Butantã, anexo a Lei 13.885/04, que relaciona os Trechos de Logradouros Públicos enquadrados na Zona de Centralidade Linear ZCLz-II, os trechos da Rua Alvarenga (Cadlog 00855-9), compreendidos entre a Praça Alberto Rangel e Avenida Vital Brasil e entre a Rua Camargo e Avenida Morumbi

Art. 2º Os trechos referidos no artigo 1º desta Lei passam a integrar o Quadro 04E do Livro X da Subprefeitura do Butantã, anexo a Lei 13.885/04, onde estão relacionados os Trechos de Logradouros Públicos enquadrados na Zona de Centralidade Linear ZCLz-I.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões  Às Comissões competentes."